

Amaro José 90

Lei nº 305/81

De: 01/12/81

Dispõe sobre abertura
de Crédito Especial e das outras
providências.

Amaro José, Prefeito Municipal de Boa
Esperança-ES, faz saber que a Câmara
Municipal decretou e em sancionou a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir um Crédito Especial no
valor de R\$ 140.449,00 (cento e quarenta
mil quatrocentos e quarenta e nove em-
zeiros), conforme especifica:

2º Gabinete do Prefeito:

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal civil

03070202.04 - Abono de Natal

ao Pessoal Estatutário ----- R\$	<u>140.449,00</u>
TOTAL ----- R\$	<u>140.449,00</u>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Espe-
cial previsto no art. anterior, fica o Poder
Executivo Municipal autorizado a utilizar
o seguinte recurso:

- Excesso de Arrecadação

do corrente Exercício ----- R\$	<u>140.449,00</u>
TOTAL ----- R\$	<u>140.449,00</u>

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 1981

(a) Amaro Loure
Prefeito Municipal

Reg e Publicada na data supra

(o) Maria de Almeida Mota

D. D. Administração

Lei nº 306/81

De: 01/12/81

Dispõe sobre os reajustes do vencimento do Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES, e dá outras providências.

Amaro Loure, Prefeito Municipal de Boa Esperança - ES, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos do Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES, serão reajustados semestralmente, nos mesmos percentuais dados pela União, aos regidos pela consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Art. 2º - Os reajustes que tratam o art. anterior, serão dados nos meses de Janeiro e Julho de cada ano.